



LEI Nº 486/2006,

DE 05 DE JUNHO DE 2006.

Fixa percentual de reajuste para o Incentivo Financeiro Adicional instituído pela Lei nº 453/2005, de 11.05.2005 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo;

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a reajustar em 16,67% o valor do Incentivo Financeiro Adicional instituído pela Lei nº 453/2005, de 11.05.2005, em favor dos Agentes Comunitários de Saúde, a partir de 1º de maio de 2006.

Art. 2º - Os recursos para atender às despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE VÁRZEA ALEGRE, aos 05 de junho de 2006.

JOSÉ HELDER MÁXIMO DE CARVALHO

Prefeito Municipal